



LEI DE Nº 3.903 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2023, para alocação de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 41, II e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2023, no valor de R\$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual, no valor de R\$ 295.512,54 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) e na 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 120.113,20 (cento e vinte mil cento e treze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023 (Lei nº 3.774 de 19 de julho de 2022), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2023 (Lei nº 3.823 de 12 de janeiro de 2023), naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2023
ANEXO I – INCLUSÕES

Unidade Orçamentária:	06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Ação:	LEI PAULO GUSTAVO (Art.5º-Audiovisual)	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fonte de Recursos:	17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	
Natureza de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 21.306,02
	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 250.322,52
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 24.884,00
TOTAL (I)		R\$ 296.512,54

Unidade Orçamentária:	06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Ação:	LEI PAULO GUSTAVO (Art.8º-Demais Setores)	
Função:	13 – Cultura	
Sub-função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0124 – Incentivo a Cultura	
Fonte de Recursos:	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	
Natureza de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 30.113,20
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 40.000,00
TOTAL (II)		R\$ 120.113,20

TOTAL GERAL (I+II)	R\$ 416.625,74
---------------------------	-----------------------